



Copa Brasil e Sul-americano de Ginástica Aeróbica e Danças



A VI Copa Brasil e Sul-americano de Ginástica Aeróbica e Danças ocorrerá entre os dias 08 a 11 de outubro de 2008, no teatro da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS) e na Franzen Fitness Center, em Porto Alegre. Este evento faz parte do calendário oficial da capital gaúcha e receberá participantes de seis países. No ano passado, a competição contou com 700 atletas. Este ano já estão confirmadas equipes de SP, RJ, CE, RN, PR, SC e RS. Também está previsto o aumento das inscrições dos trabalhos voluntários nas comunidades carentes. As modalidades de 2008 serão Ginástica Aeróbica, Step, Hip Hop, Jazz, Danças Latinas e Danças Árabes. A participação dos Profissionais de Educação Física confere ao evento uma importância muito grande desde a sua criação.

Mais informações: www.franzenfitness.com.br

Judiciário ratifica registro no Sistema CONFEF/CREF

O Juiz de Direito da 2ª Vara do Trabalho de São José (Santa Catarina) determinou ser comunicada ao CREF3/SC a atuação irregular de um instrutor/professor de atividades físicas sem qualificação profissional. O conhecimento do fato se deu através de Reclamação Trabalhista, onde o “instrutor/professor” confessou não ter qualificação de Profissional de Educação Física. De acordo com a Lei nº 9.696/1998, o mesmo não tem autorização para o exercício da profissão



“A lei mencionada afirma competir apenas ao Profissional de Educação Física devidamente registrado no órgão de classe correspondente, supervisionar, dirigir, avaliar e executar trabalhos, programas e treinamentos especializados nas áreas de atividades físicas e do desporto”, ressalta o Juiz.

O fato foi comunicado oficialmente ao Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região pela 2ª Vara do Trabalho para que o CREF3/SC tome as medidas cabíveis.

Decreto Bolsa Atleta exige Profissionais Registrados em Pernambuco



O Secretário de Esportes do Estado de Pernambuco, Nelson Pereira, incluiu a obrigatoriedade de registro no Sistema CONFEF/CREFs dos Profissionais de Educação Física orientadores do Programa Bolsa Atleta, instituído pelo Governo Federal. Assinado pelo Governador em Exercício, João Soares Lyra Neto, o Decreto Estadual nº 30.979, de 06 de novembro de 2007, regulamenta a Lei nº 13.292, de 14 de setembro de 2007, que institui o “Programa Bolsa Atleta”, e dá outras providências.

O Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto institui que um representante do CREF será convidado a compor a Comissão do Programa Bolsa Atleta, que trata da seleção, acompanhamento e o controle dos participantes do Programa.

Já o Artigo 4º, que trata da documentação necessária para a concessão/renovação do benefício da Bolsa-Atleta junto à Secretaria Especial dos Esportes, exige a cópia da Cédula de Identidade Profissional atualizada e comprovante de adimplência junto ao CREF, do Profissional de Educação Física responsável pelo atleta, que deverá comprovar, ainda, mediante declaração da entidade respectiva, habilitação pelo Sistema Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física – Sistema CONFEF/CREFs.